LEI ORDINARIA N.º 1090/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação de Prédio Público."

Luiz Gonzaga Lança Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º: Fica denominado de "Victor Hugo Soldera da Cunha", o prédio que abriga a Casa da Agricultura, localizado nesta cidade, na Rua Arcângelo Gabriel nº100.

Artigo 2º: As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 20 de maio de 2016.

Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal